



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

DECRETO Nº 5.395/2020

HOMOLOGA E TORNA PADRÃO O PROTOCOLO DE ENFERMAGEM PARA MANUSEIO MEDICAMENTOSO DIANTE DO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID – 19.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX e art. 202 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA

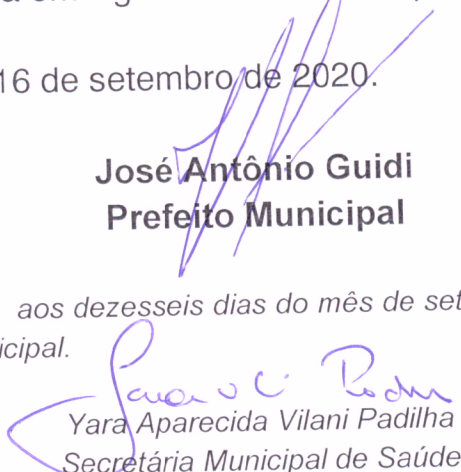
Art. 1º. Fica homologado e torna padrão o Protocolo de enfermagem para manuseio medicamentoso diante do enfrentamento à pandemia COVID-19 a ser observado pela equipe de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo que passa a integrar o presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na portaria da Prefeitura Municipal.


Yara Aparecida Vilani Padilha
Secretária Municipal de Saúde





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba
Secretaria de Saúde

**PROTOCOLO MUNICIPAL DE ENFERMAGEM PARA MANUSEIO
MEDICAMENTOSO DIANTE DO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA
COVID-19.**

Setembro 2020



INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba apresenta o Protocolo de enfermagem para manuseio medicamentoso diante do enfrentamento à pandemia covid-19, neste sentido, torna-se a o indivíduo foco do cuidado utilizando a tecnologia leve como a consulta de enfermagem, potencializando a capacidade de atendimento ao usuário em todas as suas demandas, sejam elas agudas ou crônicas aumentando a satisfação deste com o serviço de saúde.

A Atenção Primária à Saúde (APS), enquanto um dos eixos estruturantes do SUS, possui diversos desafios, entre os quais destacam-se aqueles relativos ao acesso e acolhimento, à efetividade e resolutividade das suas práticas, entre outros.

No intuito de garantir o acesso e o acolhimento em relação a Pandemia do COVID-19 a secretaria Municipal de Saúde adota ações como o Plano de Contingência, o Protocolo Municipal para Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Suspeita e/ou Diagnóstico da COVID-19, Protocolo Municipal de Testes e também o Protocolo Municipal de Enfermagem para o Manuseio Medicamentoso Diante do Enfrentamento à Pandemia COVID-19.

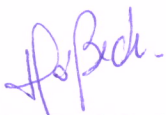
A Ivermectina é um medicamento anti-helmíntico utilizado para tratamento de algumas parasitoses como: estrogiloidíase, oncocercose, filariose, ascaridíase, escabiose e pediculose. Possui eficácia *in vitro* contra a doença COVID-19 pela capacidade da droga em reduzir a replicação de RNA viral do SARS-CoV-2, ao se ligar as proteínas de transporte celular e impedir a entrada do vírus no núcleo da célula. Entretanto, existem poucas evidências em relação à sua atividade *in vivo*.

Dosagem e Quantidade de comprimidos de Ivermectina pelo peso corporal <u>OBS: NÃO UTILIZAR EM PACIENTES COM PESO INFERIOR A 15 Kg</u>		
Peso corporal	DOSE terapêutica de comp. De 6mg Ivermectina por Kg/peso	POSOLOGIA
De 15 a 30 Kg	01 cp	Dose única, SEMPRE à noite após jantar. Repetir a dose em 15 dias.
De 31 a 60 Kg	02cp	
De 61 a 90 Kg	03cp	
De 91 a 120 Kg	04cp	
De 121 a 150 Kg	05cp	

Para efeitos legais, este documento está em acordo com a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, com a Resolução COFEN nº 195, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro, do Parecer Técnico COREN/SC nº 002/CT/2013 acerca da prescrição/administração de medicamentos e exames laboratoriais por Enfermeiro, e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017 no seu artigo II das atribuições do profissional Enfermeiro: Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão. Questões como alergias medicamentosas, medicamentos em uso (prescritos ou não) e possibilidade de gravidez devem sempre ser questionadas ao usuário e registradas, a fim de conduzir à terapêutica adequada ou encaminhar à avaliação médica quando necessário. As prescrições poderão ser realizadas para os usuários que estão presentes em consulta de enfermagem. Os contatos deverão comparecer de forma presencial na Unidade Básica de Saúde para serem avaliados.

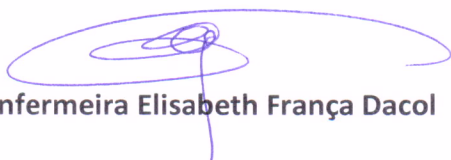
Para utilização e aplicação desse Protocolo, será considerado adulto o usuário com idade igual ou maior de dezoito anos. Fica proibida a utilização do mesmo para gestantes e puérperas lactantes.

EQUIPE TÉCNICA



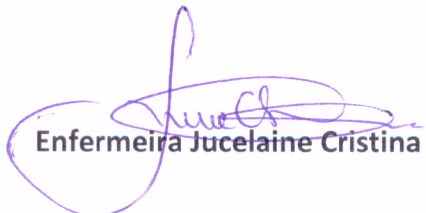
Enfermeira Daniela Cardoso Dias Becker

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária



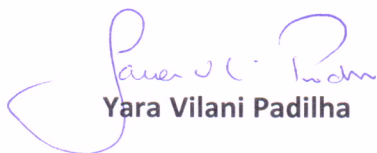
Enfermeira Elisabeth França Dacol

Diretora de Saúde



Enfermeira Jucelaine Cristina Santos

Coordenadora da Atenção Básica



Yara Vilani Padilha

Secretária de Saúde

Curitiba, 14 de setembro de 2020

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) PARA USO DOMICILIAR DE IVERMECTINA

NOME: _____ DATA: __/__/__

O presente TCLE cumpre o dever ético de informar ao paciente acima e/ou a seu responsável (nome / grau de parentesco) _____, _____ acerca dos principais aspectos relacionados ao tratamento da COVID-19 com Ivermectina.

Informações ao paciente acerca da COVID-19: Você tem confirmação ou suspeita do diagnóstico da COVID-19. Até a presente data, não há nenhuma medicação que tenha resultado de eficácia e segurança que justifique recomendação para tratamento específico. A Ivermectina, é um medicamento anti-helmíntico utilizado para tratamento de algumas parasitoses como: estrogiloidíase, oncocercose, filariose, ascaridíase, escabiose e pediculose. Possui eficácia in vitro contra a doença COVID-19 pela capacidade da droga em reduzir a replicação de RNA viral do SARS-CoV-2, ao se ligar as proteínas de transporte celular e impedir a entrada do vírus no núcleo da célula. Entretanto, existem poucas evidências em relação à sua atividade in vivo.

Estamos propondo a você, ou a seu responsável, a utilização da Ivermectina, conforme o protocolo municipal de enfermagem para manuseio medicamentoso à pandemia COVID-19.

Riscos: As reações adversas mais comuns são raras e transitórias como: diarreia, náusea, astenia, dor abdominal, anorexia, constipação e vômitos; ou relacionadas ao Sistema Nervoso Central como: tontura, sonolência, vertigem e tremor. Outros efeitos adversos mais raros são: cefaléia, dor muscular, dispnéia, febre, reações cutâneas, edema de face e membros, hipotensão ortostática, taquicardia, exacerbação da asma brônquica, convulsões, ataxia e parestesia. Alterações laboratoriais também são raras (menos de 1%), mas podem ocorrer: eosinofilia transitória, elevação das transaminases, aumento da hemoglobina, leucopenia e anemia.

Contra-indicações: Alérgicos: pacientes com história de alergia ao uso prévio. Doença no Sistema Nervoso Central: como meningite ou outras afecções do Sistema Nervoso Central que possam afetar a barreira hematoencefálica, devido aos seus efeitos nos receptores GABA-érgicos do cérebro. **Crianças:** Não realizar o tratamento em menores de 5 anos ou com menos de 15 kg. **Gravidez:** Categoria de risco C, não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. **Amamentação:** Evitar o uso durante a amamentação.

Autorização para uso de Ivermectina na COVID-19: Declaro que fui esclarecido de que o tratamento proposto é experimental para a minha doença por ausência de estudos científicos de alta qualidade.

Fui orientado sobre os possíveis riscos. Entendo que não existe garantia absoluta sobre os resultados. Autorizo a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba a realizar o tratamento proposto.

Assinatura do (a) paciente ou responsável

Curitibanos, SC ____ de _____ de 2020.